

PORTARIA Nº. 579/2020, DE 04 DE Agosto DE 2020.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 285/2020, Despacho nº 548/2020 da Presidência e recomendação do Controle Interno em fl. 47, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2019.02.056381.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

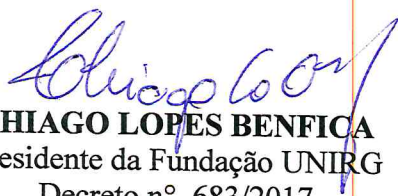
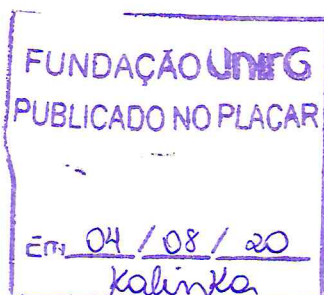
Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com a docente Synara Nunes Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.447.251-68, no valor total de R\$ 1.386,50 (mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho e ordem de pagamento da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 04 dias do mês de Agosto de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017